Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.j

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2016

29 de abril de 2016

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417655	Maria Grasiele D. dos Santos Instrutora de Informática	03.02.2015 à 02.02.2016	19.04.2016 à 18.05.2016
94741	Camila Kravutschke Gomes Enfermeira	01.08.2014 à 31.07.2015	25.04.2016 à 04.05.2016
11981	Maria Aparecida dos Santos Servente	01.06.2013 à 31.05.2014	04.04.2016 à 03.05.2016
417567	Ana Flavia A.Bezerra Fernandes Assistente Social	26.08.2014 à 25.08.2015	20.04.2016 à 09.05.2016
417562	Romualdo Guallberto Neto Enfermeiro	19.09.2014 à 18.08.2015	01.04.2016 à 30.04.2016
417717	Eloide da Silva Reis Digitador Junior	02.03.2015 à 29.02.2016	01.04.2016 à 30.04.2016

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

7

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 046/2016

<u>SÚMULA</u>: **DESLIGA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º Fica desligada a partir do dia 31 de dezembro de 2015, da Gratificação de Função a Servidora Pública Municipal:
 - Zuleide Francisco da Silva Candido, matrícula nº 417272, Professora, Coordenadora da escola Municipal Arthur Bernardes – E.F.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLIPrefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração.

3

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO ME. CNPJ sob nº 11.715.904/0001-10

Pregão Presencial n.º 076/2014

Objeto: Fornecimento de combustível Diesel S-10, recuperação das estradas do Cintra Pimentel e Vila Rural Itio Kondo – Convênio nº.697/2013 – Programa de Trafegabilidade de Estradas Rurais 2013 do município de Nova Londrina- PR

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57 caput da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA-DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA-DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 164/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57 *caput* da Lei nº 8.666/93, até o dia **25 de abril de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 164/2014, datado de 14 de agosto de 2014.

Nova Londrina, 20 de abril de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI Prefeito Municipal

4

Praça da Matriz 261 — Centro — 87970-000 — Nova Londrina — Paraná — Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.j

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2016 De 29 de Abril de 2016.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.771/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 102 - FUNDEB - 40% - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (122).R\$- 150.000,00

11000:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

11001:- MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

11001:0412100662.304-Manutenção do Planejamento

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (335)...R\$- 2.000,00

=======

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR......R\$- 152.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 101 - FUNDEB - 60% - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (121).R\$- 150.000,00

11000:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

11001:- MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

11001:0412100662.304-Manutenção do Planejamento

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias - Pessoal Civil (337)......R\$-

=======

- Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015 com vigência para o exercício de 2016.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE ABRIL DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração